



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 333 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a contratar um vigia para trabalhar no Hospital Regional Antenor Serpa, * com o salário mensal de N (R\$) 100,00 e contem outras * providencias.

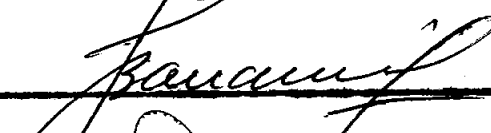
A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um vigia para trabalhar no Hospital Regional Antenor Serpa, com o salário mensal de N (R\$) 100,00.

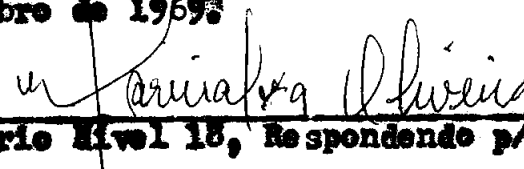
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, este ano, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o credito especial na quantia de N (R\$) 600,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1969, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 1969.


_____ - Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 06 de outubro de 1969.


_____ Escrivario Nivel 18, Respondendo p/Secretaria.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to the high contrast of the scan. It appears to be organized into several paragraphs or sections, but the specific words and sentences cannot be discerned.